RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre reenquadramento no Quadro Pessoal da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, em decorrência do abono salarial incorporado pela Lei Municipal nº 5.224, de 8 de junho de 2017 e autorizado por ato administrativo pela Lei nº 5.571, de 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.312, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta da Lei nº 5.571, de 17 de dezembro de 2019 e da Lei nº 5.224, de 8 de junho de 2017 e Processo Administrativo nº 096/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o reenquadramento no Quadro Pessoal da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em decorrência do abono salarial incorporado pela Lei Municipal nº 5.224, de 8 de junho de 2017 e autorizado por ato administrativo pela Lei nº 5.571, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, haverá incorporação do abono na tabela de remuneração atribuída aos cargos e carreiras da Autarquia SAMA, com reenquadramento no grau de valor imediatamente superior, na respectiva classe, na hipótese do vencimento atual do servidor enquadrado ser superior ao grau de classe que lhe corresponde.

Parágrafo único. A incorporação na folha de pagamento dos servidores efetivos será processada em duas etapas, com as devidas correções, bem como, com a apuração das diferenças retroativas ao mês de agosto de 2019, conforme previsto na lei em referência:

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

I – para o mês de abril de 2018, será aplicado a base salarial do servidor com referência à março de 2018, acrescido do importe de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II - para o mês de outubro de 2018, será aplicado a base salarial do servidor com referência à setembro de 2018, acrescido do importe de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

III – apurados os valores em conformidade com os incisos I e II, do art. 2º desta resolução, será promovido o enquadramento no nível acima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP, em 27/01/2020